



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 001/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o recebimento do Ofício nº 0028/2023/GAPRE, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a pedido, o servidor MARCONDES CUNHA BEZERRA, portador da Cédula de Identidade nº 2164043 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.634.634-62, matriculado sob o nº 000011 e ocupante do cargo de regime efetivo de DATILÓGRAFO deste município, à Prefeitura Municipal de Arara – PB, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme institui o Artigo 90, inciso I, § 1º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2003, sendo esta aplicada de forma análoga, posto que o Município de Logradouro - PB não possui Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro - PB,
em 02 de janeiro de 2024.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 002/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o recebimento do Ofício nº 388/2023 – GABINETE DO PREFEITO, de 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a pedido, a servidora SUELY MARIA ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de

Identidade nº 3392502 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.139.574-02, matriculada sob o nº 1001 e ocupante do cargo de regime efetivo de **FONOAUDIÓLOGA** deste município, à Prefeitura Municipal de Patos – PB, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme institui o Artigo 90, inciso I, § 1º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2003, sendo esta aplicada de forma análoga, posto que o Município de Logradouro - PB não possui Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,
em 02 de janeiro de 2024.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional